

RESOLUÇÃO Nº. 005/2025 - CMAS

PUBLICAÇÃO

Certifico, nesta data a Presente Resolução
foi afixada no Placard do Centro Adminis-
trativo. O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 15 de maio de 2025

Dispõe Sobre “9ª Conferência
Municipal de Assistência Social
de Araguaçu – TO.”

Jenaina Chaves C. Camargo
Secretária de Administração

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com
fundamento no inciso IV e V do art. 2 da Lei do Conselho
Municipal de Assistência Social – CMAS de nº 415, de 15 de
abril de 2008, resolve:

I-DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º- O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e órgão
gestor do município de Araguaçu, em conjunto convocam a **9ª Conferência Municipal
de Assistência Social de Araguaçu** com o objetivo de avaliar e propor estratégias para
o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal contribuindo para
que esta política se legitime enquanto política de direito.

Art. 2º- A Conferência, de que trata o artigo 1º, tratará o tema “**20 anos do
SUAS: Construção, proteção social e resistência.**”

Art. 3º- A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se à no dia
05 do mês de Junho de 2025, local a ser definida pela Comissão Organizadora.

Art. 4º- A organização do evento se efetivará através da Comissão
Organizadora, tendo a sua composição da seguinte forma:

I – Comissão Organizadora:

- Regina Betânia Souza Nunes – Presidente do CMAS - Representante sociedade Civil.
- Dalva Soares de Almeida – Representante Sociedade Civil.
- Geneson de Assis Oliveira - Representante Governamental.
- Wilma Ferreira Rocha – Representante Governamental.
- Taylla Leandra Soares dos Santos – Sec. Executiva dos Conselhos Municipais.
- Marilda Francisca Gomes Campos – Secretária de Assistência Social.
- Rayane Abreu de Oliveira – Diretora da Assistência Social.
- Ediana Rodrigues Diniz – Téc. Referência CRAS.
- Kadilza Tavares Vieira - Téc. Referência CRAS.
- Deusecy Gomes Araujo – Gestora Cad. Único.
- Coracy Rosa de Moraes Soares – Coordenora do CRAS.
- Rosane Lustosa Lino – Supervisora Pedagógica do CRAS.
- Andreia Paula Florin – Conselheira de Direito – CMAS
- Leonardo Macedo de Castro – Diretor Supervisor de Ensino – SEMED.

Art. 5º - As competências da Comissão Organizadora são:

I – Promover a realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros.

II – Definir a programação oficial 9ª Conferência, sua organização e dinâmica.

III - Criar condições para o desenvolvimento da 9ª Conferência, no que concerne à atividades de apoio logístico e administrativo.

IV – Elaborar e divulgar as Resoluções Administrativas, Regulamento e o Regimento Interno, submetendo este à aprovação da Plenária da 9ª Conferência, bem como assegurando o seu cumprimento.

V – Divulgar todo o processo pertinente à Conferência.

VI - Inscrever e credenciar os participantes da Conferência.

VII – Elaborar o Relatório da Conferência.

II - DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO

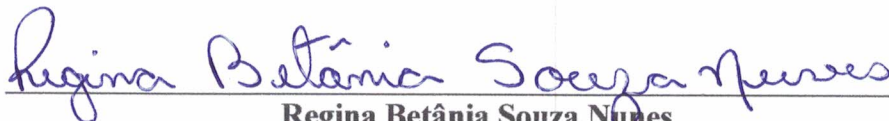
Art.6º - Os procedimentos, operacionalização e o detalhamento da programação serão posteriormente divulgados.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.7º - Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a adoção das providências necessárias para o cumprimento desta Resolução.

Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação mediante afixação na sede CMAS, Prefeitura.

Araguaçu - TO aos 15 dias de Maio de 2025.



Regina Betânia Souza Nunes
Presidente do CMAS